ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 402 /2007

EMENTA – "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BARRINHA",*** fundada em 10 de fevereiro de 1996, entidade sem fins lucrativos, com sede social na localidade de Barrinha, neste Município de Trairi – (CE)..

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação, e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de suas diversas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 18 de outubro 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 19/10/2007
Ass. Regina Pires